



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 24/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA ATIVAS DATA CENTER S.A., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE PRODUTOS MICROSOFT, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 24/2022, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/022762/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº 24/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,227580%, referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de julho/2023 a junho/2024, com efeitos financeiros a partir de julho/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em função da aplicação do reajuste, o valor unitário da Unidade de Serviço Técnico (UST), relativa aos serviços de consultoria sob demanda, passará de **R\$ 254,95** (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 265,73** (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de

2024 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0435.5511	3.3.90.35.02	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	2024NE00762

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício de 2025 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, a título de reajuste, o valor total adicional de R\$ 21.118,02 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e dois centavos), relativo ao saldo remanescente de 1.959 (mil, novecentos e cinquenta e nove) Unidades de Serviço Técnico (UST), no caso de utilização desse saldo a partir de 01/07/2024, após efetiva execução e atestação dos serviços pela Fiscalização, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento do presente Termo de Apostilamento assinado, comprovante de prestação da garantia contratual adicional, no valor de R\$ 1.055,90 (mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos), com prazo de validade até 02/10/2025, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, ____ agosto de 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 09/08/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80452905** e o código CRC **F55EC1FB**.